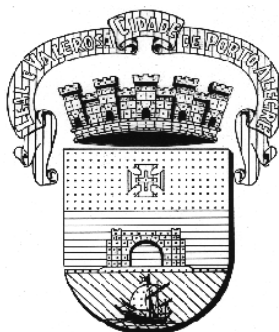


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RELATÓRIO FINAL DE
AUDITORIA DE CONFORMIDADE 03/2017

Dezembro 2017



CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO AUDITADO

Analizamos os esclarecimentos prestados pelo Diretor-Geral do DEMHAB, recebidos em 08 de agosto de 2017, com relação ao Relatório-Diagnóstico de Conformidade n° 03/17, resultante de auditoria realizada naquela autarquia no período de 10 de fevereiro a 1° de março de 2017.

Concluimos ue os apontamentos e recomendações constantes no Relatório-Diagnóstico, que visam aprimorar os controles internos, ficam mantidos, exceto quanto à parte dos subitens **2.2.3.1.1** e **2.2.3.1.2**, no que diz respeito à divergência entre os valores que constam no contrato de locação e os valores pagos ao locador, cujas justificativas foram aceitas prontamente. As providências informadas para sanar os problemas apresentados serão verificadas no próximo trabalho de auditoria, tendo em vista a necessidade de análise da documentação comprobatória para proceder à baixa da recomendação correspondente.

Quanto aos subitens **1.1.1**, **1.1.2**, **2.2.3.1**, **2.2.3.3**, **2.2.3.4** e **2.2.3.6**, teceremos comentários específicos acerca das manifestações do órgão auditado, por entendermos pertinentes. Seguem, então, trechos da resposta do DEMHAB e, logo abaixo, as considerações desta Divisão de Auditoria-Geral.

1.1.1 – Processo 004.000548.16.2 – Empresa 1

1.1.1.4 – A justificativa foi apresentada pelo Coordenador de infraestrutura, à Fl. 07, autorizada pelo Diretor Geral e, também, amplamente avaliada e aprovada pelo Comitê Gestor de 2ª Instância da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, à fl. 26.

...

O parecer jurídico, prévio a publicação, encontra-se no processo administrativo, à fl. 30, autorizado pelo Diretor Geral do Departamento.

1.1.2 – Processo 004.000715.13.1 – Empresa 2.

...

O parecer jurídico, prévio a publicação, encontra-se no processo administrativo, à fl. 15, autorizado pelo Diretor Geral do Departamento.



Os apontamentos desta Auditoria são no sentido de que os atos administrativos devem ser devidamente formalizados e justificados, devendo conter os motivos que fundamentem o interesse público da contratação, bem como o parecer jurídico embasado sobre o edital.

2.2.3 Análise dos Processos de Aluguel Social

2.2.3.1 Processo 004.001790.15.3

...

As diferenças nas vigências entre bolsa-auxílio e contrato entre particulares não pode ser vista como erro, uma vez que o benefício do aluguel social tem seu caráter continuado e quando da assinatura do contrato bolsa-auxílio, o mesmo é concedido por 6 ou 12 meses continuamente. O documento que comprova a locação é o contrato entre particulares (locador e locatário), porém, devido a constantes trocas de locação por parte dos beneficiários, eles acabam tendo datas de início divergentes, mas sempre há o cuidado de se controlar a validade concomitante dos dois contratos.

2.2.3.3 Processo 004.003419.15.0

2.2.3.4 Processo 004.003555.14.3

2.2.3.6 Processo 004.001329.16.2

- O contrato bolsa-auxílio é concedido de forma continuada e tem como condição sine qua non a cobertura de um contrato de locação entre particulares, porém devido às constantes trocas de locações por parte dos beneficiários, eles acabam divergindo nas datas iniciais, mas sempre há o controle permanente de verificar as validades dos dois contratos.

O apontamento desta Auditoria foi quanto à inconsistência dos prazos contratuais, considerando que o contrato entre os particulares possui prazo menor que o contrato de bolsa-auxílio, gerando eventual risco de pagamento da bolsa-auxílio sem amparo de contrato de locação, caso não haja um controle eficiente. Todavia, vale relatar que o DEMHAB, em 2017, instituiu uma comissão para auditoria interna em todos os processos de aluguel social, que resultou em 209 expedientes não adequados e suspensos.

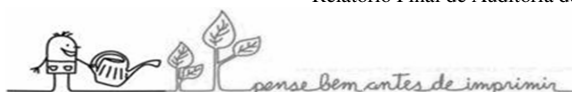
Porto Alegre, 20 de dezembro de 2017.



APÊNDICE A

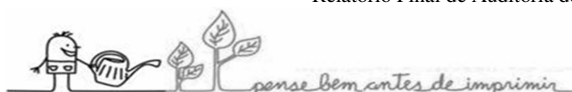
QUADRO-RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RD 03-17-C DEMHAB

ITEM	APONTAMENTOS
1	LICITAÇÕES
1.1.1	Processo nº 004.000548.16.2 - Empresa 1
1.1.1.3	Não foi realizada a pesquisa de preços considerando outros imóveis disponíveis na região.
	A descrição do objeto no termo de referência limitou a competição do pregão físico.
	Não há exposição de motivos que fundamentem o interesse público sobre a área a ser locada, sobretudo quanto às vagas de estacionamento.
	Não há parecer jurídico sobre o conteúdo do edital.
	Os documentos comprobatórios da locação na Avenida Icarai foram apensados ao mesmo processo de pagamento do imóvel locado na Avenida Campos Velho.
	As taxas bancárias estão sendo cobradas a parte do valor total de locação, em desacordo com os termos do contrato.
	O espaço destinado ao escritório PISA é demasiado grande para a estrutura administrativa e de pessoal que atua no local.
1.1.2	Processo nº 004.000715.13.1- Empresa 2.
1.1.2.3	Objeto não informa quais locais e áreas do DEMHAB que serão instalados os contêineres.
	Não há parecer jurídico sobre o conteúdo do edital de licitação.
	Competência das notas fiscais não corresponde ao período da prestação de serviços.
	Instalações precárias dos equipamentos, sobretudo nos banheiros. A inexistência de aparelhos de ar-condicionado ocasiona desconforto aos trabalhadores em dias de calor excessivo.
	Não há contêineres instalados no terreno invadido situado no Beco do Paulino.
1.1.3	Processo nº 004.003066.15.0 - Empresa 3.
1.1.3.3	Ausência de planejamento das atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista a supressão contratual que culminou na rescisão contratual.
1.1.4	Processo nº 004.001166.14.0 – Contratos Diversos - Serviço de transportes com motorista.
1.1.4.1.1	Cláusula de reajuste somente pelo IPCA, sem previsão de reajuste com base na alteração do piso da categoria (reapetuação), sendo o objeto do contrato tanto de locação do veículo como fornecimento de mão de obra do motorista.
	As planilhas de custos apresentadas pelas vencedoras do certame não foram anexadas aos contratos.
1.1.4.2.1	Conforme as planilhas de custos, no valor mensal do contrato há o custo de 24 horas extras. No entanto, levando em conta o horário que os veículos ficam à disposição do DEMHAB, as mesmas são feitas esporadicamente;
	Utilização média de 79% das horas contratadas, estimando uma despesa anual de R\$ 148.002,65 em horas contratadas e não utilizadas efetivamente.



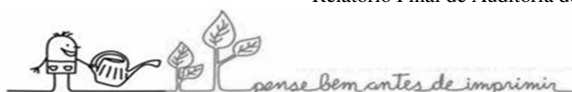


ITEM	APONTAMENTOS
1.1.4	Processo nº 004.001166.14.0 – Contratos Diversos - Serviço de transportes com motorista.
	Apesar de o contrato prever pagamento de horas extras, equivalentes a 24 horas por mês, não constatamos pagamento das mesmas aos terceirizados nos meses analisados.
	Conforme planilha de controle de horas utilizadas, nos meses de maio e junho de 2016, foram utilizadas horas acima das horas normais de trabalho (176 horas) para os 03 (três) contratos da empresa. No entanto, ao analisarmos os contracheques dos terceirizados que trabalharam no mesmo período, não constatamos pagamento de horas extras aos empregados.
	As declarações de não opção de vale transporte e de refeição dos terceirizados não estão datados.
1.1.4.5.1	Não há comprovantes de fornecimento de vale alimentação aos terceirizados. Porém, identificamos que há uma “Declaração de Refeição” na qual a empresa informa que a Sede do DEMHAB disponibiliza um refeitório para que os motoristas realizem as suas refeições. Ao questionarmos sobre este refeitório, fomos informados sobre a existência de um local equipado com geladeira, fogão, cafeteira, pratos, talheres e copos, no qual os empregados preparam os seus alimentos. No entanto, ressaltamos que o fornecimento de vale alimentação está previsto em Convenção Coletiva da Categoria e compõe os custos da proposta da apresentada pela empresa quando da licitação. Ou seja, o valor referente ao vale alimentação é repassado à contratada mensalmente pelo DEMHAB. O custo referente à alimentação de cada empregado, na proposta originalmente apresentada, correspondia ao valor de R\$ 289,29 por posto. Hoje, o valor reajustado é de, aproximadamente, R\$ 318,00 por posto.
	A apresentação dos pontos dos terceirizados não está na relação dos documentos a serem entregues pela empresa, conforme se verifica no subitem 7.33.1 do contrato. Alertamos que, em qualquer questionamento judicial futuro, sem os cartões-ponto, não haverá meios de comprovação quanto ao registro da jornada de trabalho dos motoristas.
1.1.5	Processo nº 004.001650.15.7 – Empresa 4
	Ausência de assinatura do Diretor Geral nos documentos relacionados à abertura da licitação.
1.1.5.1.1	A escolha da modalidade do Pregão Físico restringiu a participação de outras empresas no procedimento licitatório. Os lances foram ofertados por uma única empresa que, por coincidência, já prestava os referidos serviços para o DEMHAB anteriormente.
	A data informada no campo “Período de Competência” da Nota Fiscal não se referiu ao mês da prestação de serviços.
	A proposta da contratada não foi anexada ao contrato.
1.1.6	Processo nº 004.004323.13.0 – Empresa 5
	Reincidência de apontamento. Não atendimento da recomendação emitida pelo Relatório-Diagnóstico 04/14, quanto ao prazo de execução.
1.1.6.2	Dilatação reiterada dos prazos de execução e justificativas similares para mais de um Termo Aditivo.
1.1.7	Processo nº 004.003747.14.0 – Empresa 6
	Constada discrepância entre o número de postos de vigilância definidos no Termo Aditivo 02 (oito postos), os atestes do fiscal do contrato (seis postos) e as Notas Fiscais contidas nos processos de pagamento (seis postos).
ITEM	APONTAMENTOS





1.1.7	Processo nº 004.003747.14.0 – Empresa 6
1.1.7.3	Não efetividade na execução dos serviços da empresa, uma vez que a área denominada Beco do Paulino, a priori, estaria resguardada pelos serviços prestados pela empresa, e foi invadido.
	Não cumprimento do objeto contratual, tendo em vista a constatação de execução de serviços de vigilância não armada pela empresa quando da inspeção in loco realizada por esta equipe de auditoria.
	Com base nos achados da auditoria de campo, menos da metade dos postos de vigilância estão efetivamente ocupados por parte da empresa contratada.
	Fraca ou nula a atuação do fiscal do contrato perante o acompanhamento dos serviços prestados pela empresa. Uma vez que nos processos de pagamento analisados não há manifestação quanto ao não cumprimento do seu objeto (vigilância não armada) e, tampouco a fiscalização das folhas ponto por parte dos funcionários da empresa Empresa 6– que registram seus horários de entrada e saída antes mesmo da prestação do serviço. Ressaltamos, ainda, a manifestação por escrito do Fiscal do Contrato, constante à folha 500 do processo administrativo nº 004.003747.14.0, datada de 25/01/2017, que textualmente afirma: “Quanto à fiscalização do contrato, manifestamos interesse em prorrogação com a referida empresa. Tendo em vista que os serviços estão sendo efetuados a contento, bem como há necessidade de mantermos os serviços essenciais”.
	Estimativa de valor pago a maior para a empresa, no montante de 569.764,76 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), anuais.
2	FUNDO ESPECIAL
2.2.3	Análise dos Processos de Aluguel Social
2.2.3.1.1	Divergência nos prazos de vigência dos contratos de locação, assinados pelo locador e pelo locatário.
2.2.3.3.1	Divergência nos prazos de vigência dos contratos de locação, assinados pelo locador e pelo locatário.
2.2.3.4.1	Divergência nos prazos de vigência dos contratos de locação, assinados pelo locador e pelo locatário.
2.2.3.6.1	Divergência nos prazos de vigência dos contratos de locação, assinados pelo locador e pelo locatário.
4	PATRIMÔNIO
4.1	Inventário
4.1.1	Retorno de um número insignificante de Termos de Responsabilidade assinados pelos responsáveis pelas áreas.
	Fragilidade nos controles de bens patrimoniais no Departamento.
4.2.1	Aprimorar a comunicação entre os responsáveis pelas áreas e o setor de patrimônio quando da movimentação de bens móveis.
	Todos os bens de informática estão vinculados à Equipe de Tecnologia da Informação do DEMHAB e não aparecem nos relatórios de bens das respectivas áreas.
4.3.1	O processo administrativo referente à regularização dos imóveis pertencentes ao Departamento aguarda a mensuração e a valoração dos bens para fins de registro contábil.
ITEM	APONTAMENTOS
5	ALMOXARIFADO
5.4	Estoque de Materiais – Unidade de Operações





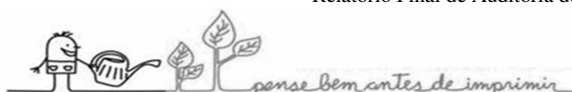
5.5	Fragilidade nos controles dos materiais da UOP.
	Local de armazenamento inadequado para os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) e os uniformes.



APÊNDICE B

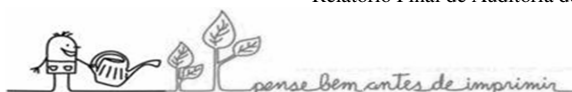
QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DO RD 03-17-C DEMHAB

ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
1	LICITAÇÕES		
1.1.1	Processo nº 004.000548.16.2 - Empresa 1		
1.1.1.4	A locação de bens para a prestação de serviços do órgão deve ser justificada com base no interesse público, a partir de exposição de motivos devidamente fundamentada.	Pendente	14/06/2017
	Realizar ampla pesquisa de preços, com pelo menos três orçamentos, considerando outros imóveis na região de interesse para locação, a fim de aferir o preço de referência, em respeito ao princípio da economicidade.	Pendente	14/06/2017
	Elaborar o termo de referência com características sobre bens ou serviços que não limitem a competitividade no procedimento licitatório.	Pendente	14/06/2017
	Os termos do edital devem ser analisados e corroborados através de parecer jurídico, antes da publicação.		
1.1.2	Processo nº 004.000715.13.1- Empresa 2.		
1.1.2.4	Incluir, nos próximos editais, os locais e áreas do DEMHAB passíveis de instalação de contêineres.	Pendente	14/06/2017
	Os termos do edital devem ser analisados e corroborados através de parecer jurídico antes da publicação.		
	A competência da nota fiscal de serviços deve corresponder ao período da prestação dos serviços.		
	Orientar a equipe de fiscalização quanto à necessidade de acompanhar a correta execução das compras e das prestações de serviços, conforme as cláusulas firmadas nos contratos.		
1.1.3	Processo nº 004.003066.15.0 - Empresa 3.		
1.1.3.4	Confirmar, previamente à divulgação do edital de licitação, se há necessidade de alteração dos projetos desenvolvidos.	Pendente	14/06/2017
1.1.4	Processo nº 004.001166.14.0 – Contratos Diversos - Serviço de transportes com motorista.		
1.1.4.1.2	Nos contratos com fornecimento de mão de obra a cláusula de reajuste deve prever repactuação para valores resultantes de dissídio coletivo quando da alteração do piso da categoria, bem como reequilíbrio econômico-financeiro para alteração no valor da tarifa do transporte público. Dessa forma, o valor do contrato deve ser corrigido na exata proporção do desequilíbrio que a contratada comprovar.	Pendente	14/06/2017
	Incluir, como anexo do contrato, as planilhas de custos com as propostas apresentadas pelas empresas vencedoras do certame.	Pendente	14/06/2017
ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação



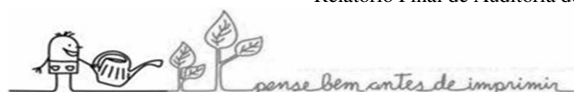


ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
1.1.4	Processo nº 004.001166.14.0 – Contratos Diversos - Serviço de transportes com motorista.		
1.1.4.2.1	Rever a necessidade das contratações de veículos, avaliando a possibilidade de: a) Reduzir o número de horas contratadas; b) Diminuir ou eliminar as horas extras, reduzindo assim os custos com pagamento das mesmas (que são pagas com adicional de 50%), podendo haver previsão de pagamento, somente se devidamente autorizadas pela autoridade competente e efetivamente utilizadas; c) Reduzir o número de veículos locados.	Pendente	14/06/2017
1.1.4.5.2	Acompanhar e confirmar a realização de horas extras pelos motoristas. Caso as horas extraordinárias sejam realizadas, as mesmas devem ser registradas nos contracheques e pagas pelas empresas contratadas aos empregados.	Pendente	14/06/2017
	A declaração de não opção de vale transporte dos terceirizados deve ser datada.	Pendente	14/06/2017
	Verificar se o vale alimentação está sendo pago pelas empresas contratadas aos terceirizados. Na ocasião em que se constatar o não pagamento do benefício, as empresas deverão ser notificadas por descumprimento contratual.	Pendente	14/06/2017
	Inserir, em contratos futuros, cláusula que relacione as cópias dos documentos comprobatórios da quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, que deverão ser entregues pelas empresas terceirizadas, por ocasião da abertura do processo de pagamento das faturas de prestação de serviços, incluindo a cópia da folha ponto dos empregados.	Pendente	14/06/2017
1.1.5	Processo nº 004.001650.15.7 – Empresa 4		
1.1.5.1.2	Seguir as formalidades previstas na legislação vigente nos processos de licitação.	Pendente	14/06/2017
	Sempre que possível, optar pelo pregão eletrônico nas licitações. O aumento da concorrência na oferta de lances pode resultar em contratações economicamente vantajosas para a Administração.	Pendente	14/06/2017
	Orientar a empresa contratada para a correção de informações do campo “Período de Competência” da Nota Fiscal, quando da abertura dos processos de pagamento de suas faturas.	Pendente	14/06/2017
	Inserir a planilha da proposta apresentada pela empresa vencedora do certame como anexo do contrato.	Pendente	14/06/2017
1.1.6	Processo nº 004.004323.13.0 – Empresa 5		
1.1.6.3	Recomendamos equacionar os impeditivos para a finalização do objeto do contrato, juntamente a celeridade para fins de sua conclusão até a data de 28/02/2017 (Termo Aditivo XI).	Pendente	14/06/2017
1.1.7	Processo nº 004.003747.14.0 – Empresa 6		





1.1.7.3	Alteração do Termo Aditivo 02 de modo que seja evidenciado o número de postos de trabalho efetivamente empregados (seis postos), visto que do modo como está apresentado, abre aresta para reclamatória posterior por parte da empresa contratada.	Pendente	14/06/2017
1.1.7.4	Apuração, por parte do DEMHAB, dos fatos que levaram à invasão do terreno localizado no Beco do Paulino, tendo em vista que tal área estaria resguardada pelos serviços da empresa Empresa 6.	Pendente	14/06/2017
	Abertura de processo de sindicância para apuração de responsabilidade do fiscal do contrato quanto a não fiscalização e consecutivamente não cumprimento do objeto do contrato.	Pendente	14/06/2017
	Apuração do montante total pago à maior para a empresa Empresa 6(contrato e aditivos). Caso se confirme a execução dos serviços prestados como vigilância não armada, deverá ser providenciado o ressarcimento dos respectivos valores pagos a maior ao Erário.	Pendente	14/06/2017
2	FUNDO ESPECIAL		
2.2.3	Análise dos Processos de Aluguel Social		
2.2.3.1.2	Aprimorar os controles para evitar divergência nas datas de vigência dos contratos de locação.	Pendente	14/06/2017
	Aprimorar os controles para evitar divergência entre os valores pagos e os valores que constam nos contratos.	Retirada	14/06/2017
2.2.3.3.2	Aprimorar os controles para evitar divergência nas datas de vigência dos contratos de locação.	Pendente	14/06/2017
2.2.3.4.2	Aprimorar os controles para evitar divergência nas datas de vigência dos contratos de locação	Pendente	14/06/2017
2.2.3.6.2	Aprimorar os controles para evitar divergência nas datas de vigência dos contratos de locação	Pendente	14/06/2017
4	PATRIMÔNIO		
4.1	Inventário		
4.1.2	Exigir o encaminhamento dos Termos de Responsabilidade assinados, ao final do inventário, pelos servidores responsáveis pelas áreas.	Pendente	14/06/2017
	Gerenciar, com mais rigor, o sistema de controle de bens patrimoniais.	Pendente	14/06/2017
4.2.2	Exigir o encaminhamento dos Termos de Responsabilidade assinados, ao final do inventário, pelos servidores responsáveis pelas áreas.	Pendente	14/06/2017
	Incluir e arrolar os bens de informática nos Termos de Responsabilidade dos respectivos locais de lotação, ficando sob a guarda das chefias responsáveis.	Pendente	14/06/2017
ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
4.1	Inventário		
4.3.2	Dar prosseguimento aos trabalhos para a regularização dos bens imóveis, promovendo em tempo hábil as adequações necessárias dos procedimentos internos. Alertamos que o item referente ao	Pendente	14/06/2017





	“Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)”, do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, anexo à Portaria Federal da STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabelece o prazo para preparação de sistemas e outras providências de implantação dos controles patrimoniais até 31/12/2019, sendo obrigatórios os registros contábeis a partir de 01/01/2020.		
5	ALMOXARIFADO		
5.4	Estoque de Materiais – Unidade de Operações		
5.4.2	Implantação do Sistema GMAT para controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC’s) e uniformes.	Pendente	14/06/2017
	A distribuição dos materiais deve ser controlada por um servidor do Departamento, e não por estagiários.	Pendente	14/06/2017
	Mudar local de armazenamento dos materiais para um ambiente mais adequado.	Pendente	14/06/2017

Legenda:

Data: é a data da abertura do processo SEI para tramitação do RD, pois antes disso o gestor desconhece a recomendação da DAG/CGM.

Situação Atual

Pendente: Enquanto não verificado/comprovado o atendimento da recomendação.

Retirada: Quando a justificativa ao RD foi aceita prontamente na análise da resposta.

Atendida: Quando comprovado o atendimento (na resposta) ou verificado o atendimento (na inspeção seguinte).

